

Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho



Processo de Tomada de Contas

Exercício 2009

(IN-TCU 57, DN-TCU 100 e 102/2009 e DN-TCU 103/2010)

8 - CERTIFICADO DE AUDITORIA (Item V do art. 2º da DN/TCU n.º 102/2009 – Anexo V da DN/TCU n.º 102/2009)

Após os exames realizados, manifestamo-nos pela conformidade de conteúdos apresentados nas peças do processo de contas relativo ao exercício de 2009.

Em face do exame realizado e da não-evidência de atos de gestão que resultassem em prejuízo ao erário ou que comprometessem a probidade dos responsáveis, no período a que se refere esta Tomada de Contas, concluímos pela **REGULARIDADE** da gestão, **SEM RESSALVAS**, emitindo o competente Certificado de Auditoria em anexo.

Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/1/2009 a 31/12/2009, sob a responsabilidade dos dirigentes deste Tribunal constantes do Rol de Responsáveis, refletidos nas peças que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual, formalizado conforme disposições contidas na Instrução Normativa/TCU n.º 57/2008 e Decisões Normativas/TCU n.ºs 94/2008, 102/2009 e 103/2010.

Os exames foram efetuados na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião, por amostragem quando foi o caso, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à auditoria pública e ao controle interno federal. Incluíram testes nos controles internos das unidades; verificações do cumprimento da legislação e normas internas; comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão; avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

Em face do teor do Relatório de Gestão, fls. 10-89, bem como dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão e seus Anexos, somos de opinião que a gestão dos responsáveis arrolados nesta Tomada de Contas é **REGULAR, SEM RESSALVAS**.

Brasília, 16 de julho de 2010.

Valmir Almeida Nobre

Coordenador de Auditoria de Gestão
de Pessoal e Benefícios - CAUPE

Antônio Carlos Moreira Bergo

Coordenador de Auditoria de Gestão
Administrativa – CAUGE

Maurício Pena

Coordenador de Auditoria de
Tecnologia da Informação - CAUTI